



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2014 Nº 2543 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamentoe Gestão.....	08
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.	
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	21
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Departamento de Estradas de Rodagem..	38
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	39
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
nditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.738.724,75 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.424, de 09 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.738.724,75 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender o Convênio TEM/SENAES Nº .00006/2013 – SICONV nº 782352/2013, com a finalidade por objeto fomentar empreendimento econômico e solidário e redes de cooperação atuantes com resíduos sólidos no Estado de Rondônia – constituídas por catadores/as de materiais reutilizáveis e recicláveis com vistas à superação da extrema pobreza.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			1.738.724,75
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	339030	3212	45.361,00
		339039	3212	1.331.854,00
		449052	3212	57.069,75
		339036	3212	98.880,00
		339047	3212	205.560,00
TOTAL				R\$ 1.738.724,75



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N. 19.166, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.008.256,37 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.426, de 09 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.008.256,37 (dois milhões, oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender as implementações da SEDAM/RO com atividades ambientais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 954.422,51 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.425, de 09 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 954.422,51 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			954.422,51
23.001.16.482.1129.1011	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	442042	3215	954.422,51
TOTAL				R\$ 954.422,51

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			2.008.256,37
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	0205	500.000,00
		339015	0205	150.000,00
		339030	0205	600.000,00
		339039	0205	725.000,00
		449052	0205	33.256,37
TOTAL				R\$ 2.008.256,37

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		2.008.256,37
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		2.008.256,37
11200000	TAXAS	S		2.008.256,37
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	S		2.008.256,37
11212100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	A	0205	2.008.256,37
TOTAL				R\$ 2.008.256,37

DECRETO N. 19.167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.389.760,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.427, de 09 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 4.389.760,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender o Termo de Compromisso e Cooperação de Parceria entre Governo do Estado de Rondônia e o Banco do Brasil, objetivando viabilizar empreendimentos no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			4.389.760,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	339039	3212	4.389.760,00
TOTAL				R\$ 4.389.760,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO II		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		4.389.760,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		4.389.760,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		4.389.760,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		4.389.760,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	4.389.760,00
TOTAL				R\$ 4.389.760,00

DECRETO N. 19.168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 507.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 18 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 507.200,00 (quinhentos e sete mil, duzentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			77.200,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	77.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			430.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335041	0100	430.000,00
TOTAL				R\$ 507.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			77.200,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	335041	0100	77.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			430.000,00
18.001.18.127.1235.1561	PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO - ZSEE DO ESTADO DE RONDÔNIA	332041	0100	430.000,00
TOTAL				R\$ 507.200,00

DECRETO N. 19.169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 944.449,17 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.429, de 09 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 944.449,17 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			944.449,17
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	339030	3212	65.000,00
		339036	3212	89.672,42
		339039	3212	789.776,75
	TOTAL			R\$ 944.449,17

DECRETO N. 19.170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 490.109,40 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.428, de 09 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 490.109,40 (quatrocentos e noventa mil, cento e nove reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			490.109,40
23.001.08.244.1121.2042	OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSIÇÃO SAUDÁVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA	339039	0100	132.899,40
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	449052	3212	357.210,00
	TOTAL			R\$ 490.109,40

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			490.109,40
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	449052	0116	132.899,40
		449052	3212	222.732,00
		339030	3212	116.390,42
		339036	3212	18.087,58
	TOTAL			R\$ 490.109,40

DECRETO N. 19.171, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação, área que especifica no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que o Estado de Rondônia sofreu graves consequências das enchentes dos rios que banham seu território, acarretando enormes prejuízos de ordem econômica e social no Município de Porto Velho e seus Distritos, principalmente, no que tange ao número de desabrigados;

Considerando o Decreto n. 18.745, de 1º de abril de 2014, que homologou o Decreto Municipal n. 13.420, de 27 de fevereiro de 2014, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Velho;

Considerando o artigo 4º, do Decreto n. 18.749, de 3 de abril de 2014, que autorizou o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente, localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;

Considerando que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXIV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação, a área de 40 ha (quarenta hectares), a ser desmembrada da área descrita na Matrícula n. 12.447, sendo Lote 45, Gleba 02 da Gleba Maravilha, com área total de 63,3988 ha (sessenta e três hectares, trinta e nove ares e oitenta e oito centiares), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Lote 46 da Gleba 02, Leste com as terras devolutas da União e com o Lote 42 da Gleba 02, Sul com a BR-319 e Oeste com Lote 46 da Gleba 02.

Parágrafo único. A área identificada neste artigo para Desapropriação deverá ser utilizada pelo expropriante para assentamento de famílias e construção de moradias populares e equipamentos públicos.

Art. 2º. Fica responsável pela avaliação merceológica do imóvel constante no artigo 1º deste Decreto, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia- CGP/SUGESPE.

Parágrafo único. A indenização do proprietário ou ocupantes do imóvel compreendido na área a ser desapropriada ou constituída a servidão, bem como as despesas judiciais, correrão a expensas do Estado de Rondônia, através da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.172, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 19.187.790,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.446, de 15 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 19.187.790,00 (dezenove milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			15.728.889,39
13.001.04.121.2015.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339014	0100	150.000,00
		339030	0100	174.000,00
		339033	0100	100.000,00
		339035	0100	150.000,00
		339039	0100	294.000,00
13.001.04.121.2015.2170	GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	339014	0100	8.000,00
		339030	0100	8.000,00
		339033	0100	16.000,00
13.001.04.121.2015.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339014	0100	150.000,00
		339030	0100	200.000,00
		339035	0100	100.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	339014	0100	100.000,00
		339030	0100	100.000,00
		339039	0116	1.015.730,39
		449051	0116	3.077.104,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030	0100	1.000.000,00
		339039	0100	2.000.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0116	5.000.000,00
		449051	3212	1.248.055,00
13.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	100.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	339030	0100	138.000,00
		339035	0100	80.000,00
		339018	0116	200.000,00
		339020	0116	150.000,00
		339039	0116	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			2.321.853,00
23.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	1.500.000,00
23.001.08.244.1121.2038	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339039	0100	538.120,00
23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	339014	0100	30.566,00
		339030	0100	135.855,00
		339033	0100	9.232,00
23.001.08.244.1277.2060	REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELATIVO NA ÁREA SOCIAL	339030	0100	58.080,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	339014	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.137.047,61
23.012.08.244.2042.2083	FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	449052	0100	53.710,00
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	334041	0100	61.391,00
		444042	0100	361.390,00
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	334041	0100	73.669,00
		449052	0100	64.416,31
23.012.08.845.2042.1025	CO-FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS	334041	0100	287.552,00
		335041	0100	234.919,30
TOTAL				R\$ 19.187.790,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			2.622.538,00
13.006.04.128.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	2.622.538,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON			986.768,00
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	986.768,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			400.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			6.656.179,00
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	2.000.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	4.656.179,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			7.274.250,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.068.120,00
		339030	0100	233.823,00
23.001.08.244.1121.2047	APOIAR AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS E RIBEIRINHOS	339039	0100	200.000,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	449052	0100	2.492.914,00
		339030	0100	35.000,00
		339035	0100	200.000,00
		339039	0100	986.893,00
		339036	0100	7.500,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	339039	0100	50.000,00
		442042	0116	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.248.055,00
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	449052	3212	1.248.055,00
TOTAL				R\$ 19.187.790,00

DECRETO N. 19.173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 9.872.754,20 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.445, de 15 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 9.872.754,20 (nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			9.872.754,20
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	0100	9.872.754,20
TOTAL				R\$ 9.872.754,20

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			9.872.754,20
23.001.08.244.1122.2057	APOIAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	449093	0100	9.872.754,20
TOTAL				R\$ 9.872.754,20

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso II, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2014, **JULIANA BATISTA DO PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Revisor de Atos Normativos, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso II, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2527, de 25 de agosto de 2014, que nomeou a contar de 1º de setembro de 2014, **MARIA DA GRAÇA MARTINS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Revisor de Atos Normativos, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 006/2014/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2601.00134-0000/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014 e Decreto nº 19.080, de 19 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que em atendimento ao Ofício nº 1583/GAB/DEOSP/2014, de 11 de setembro de 2014, o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO** "sine die", por motivo de pedidos de esclarecimento e impugnações ainda não respondidas pela Administração.

Publique-se na forma prevista no Edital.
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 007/2014/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2601.00137-0000/2014

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM HOSPITAL ESPECIALIZADO EM DOENÇAS TROPICAIS (CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014 e Decreto nº 19.080, de 19 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que em atendimento ao Ofício nº 1582/GAB/DEOSP/2014, de 11 de setembro de 2014, o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO** "sine die", por motivo de pedidos de esclarecimento e impugnações ainda não respondidas pela Administração.

Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 008/2014/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2601.00136-0000/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA II, no Município de JI-PARANÁ/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014 e Decreto nº 19.080, de 19 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que em atendimento ao Ofício nº 1586/GAB/DEOSP/2014, de 11 de setembro de 2014, o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO** "sine die", considerando necessidade e readequação das planilhas orçamentárias e acréscimo de informações para prosseguimento do feito. Publique-se na forma prevista no Edital.
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 012/2014/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2601.00180-0000/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARECIS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014 e Decreto nº 19.080, de 19 de agosto de 2014, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que em atendimento ao Ofício nº 1584/GAB/DEOSP/2014, de 11 de setembro de 2014, o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO** "sine die", por motivo de pedidos de esclarecimento e impugnações ainda não respondidas pela Administração.

Publique-se na forma prevista no Edital.
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 058/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1420.02854-01/2013-DER/RO**

Objeto: **Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem e Sinalização Rodoviária na RO-010 (pista dupla), trecho: Rua Amapá/RO-470 com extensão 2.891,32m, no(s) município(s) de Mirante da Serra/RO.** Valor Estimado: **R\$ 3.758.195,39.** Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **16 de outubro de 2014 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 498/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.01942-0001/2014/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de agregados para execução de Lama Asfáltica Grossa e serviços de transporte em vias urbanas nos municípios de Nova União, São Francisco do Guaporé, Santa Luzia do Oeste e Cerejeiras /RO. Valor Estimado: R\$ 124.197,60. Data de Abertura: 29/09/2014, às 09h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 12 de Setembro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 499/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1420.01943-0001/2014/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Asfáltico para execução de Lama Asfáltica Grossa de vias urbanas Nova União, São Francisco do Guaporé, Santa Luzia do Oeste e Cerejeiras/RO. Valor Estimado: R\$ 835.833,60. Data de Abertura: 29/09/2014, às 11h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365. Porto Velho/RO, 15 de Setembro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 514/2014/SUPEL/RO. Tipo **Menor Preço por Item.**

Processo Administrativo: 01.1712.00697-00/2014 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental cirúrgico, material permanente e equipamentos (banqueta, cama de parto, detector de batimentos cardíacos, aparelho de cardiocógrafa, dentre outros), visando atender o Setor de Residência Médica do HBAP, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R\$ 223.372,19. Data de Abertura: **26/09/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **515/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1732.00106-00/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos específicos técnico-laboratoriais, devidamente instalados (Seladora automática de tubos de bancada, Macro centrífuga sorológica, câmara de desenvolvimento climático para plaquetas), a pedido da FHEMERON. Valor Estimado: R\$ 229.693,70. Data de Abertura: **26/09/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2014.

NILSEIA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 527/2014/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04650-00/2014/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em **transporte escolar** com utilização de veículo tipo ônibus para atender o município de Alvorada do Oeste- RO, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I do edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.780.153,52. DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 15 de setembro de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300053324

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

SEARH

PORTARIA N.3688/SEARH

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 242/SEARH de 09 de janeiro de 2014, de Designação, a servidora conforme abaixo relacionada, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2014, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, Art. 4º, § 3º.

NOME	MATRICULA
WANDERLENE PAULADO NASCIMENTO CAVALCANTE	300015686

Publique-se Cumpra-se Dê ciência.

CARLA MITSUE ITO

SUPERINTENDENTE SEARH

PORTARIA Nº 3689 /SEARH DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na conta cartão corporativo nº 400210-5/46748190011535584 agência 2757-X BB conforme plano de aplicação, correndo

a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE	DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927		3390.30		5.000,00
			3390.39		3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

O referido Suprimento será aplicado no prazo de 60(SESSENTA) dias após recurso ser depositado.

Nome: WANDERLENE DE PAULADO N.CAVALCANTE

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – SEARH

CPF: 220.625.132-91

CARLA MITSUE ITO
SUPERINTENDENTE DA SEARH

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 122/IPERON/GOV-RO, DE 07/08/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/6655/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **PAULO ROBERTO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Analista Educacional**, carga horária semanal **40 horas**, referência **04**, matrícula nº. **300046193**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 125/IPERON/GOV-RO, DE 25/08/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.09649-0000-2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARIA INÁCIA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, carga horária semanal 40 horas, classe **TEDN1**, referência **010**, matrícula **300017374**, pertencente ao quadro

de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 40º § 1º, inciso III, "B" da C.F/88 c/c o art.23 incisos e parágrafos, e arts. 45,56 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 131/IPERON/GOV-RO, DE 20/08/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.11923-0000/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ANA LAURA GOMES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40 horas**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº. **300015275**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 134/IPERON/GOV-RO, DE 25/08/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.08110-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **INÊZ APARECIDA SERAFIM BERGAMIN**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária sema-

nal **40 horas**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº. **300009618**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 416/IPERON/PM-RO, DE 30/07/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00550-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM WELLINGTON GOMES DE MENEZES**, **RE 100035550**, nos termos do art. 42 da CF/88 e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Desconsiderar o Decreto nº. 17.411, de 19 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 2122, de 19.12.2012;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.12.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ

Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 132/DIPREV/2014, DE 29/07/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº. **01-2220.01498-0000/2014, INFORMAÇÃO Nº. 892/PGE/IPERON/2014**, de 09/07/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº. **300018479**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **22/04/2014**, com fundamento nos artigos **28, II; 30, I; 32, I, alínea "a"; 34, I e 38, todos da LC nº 432/08, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOVELINA GABRIEL COSTA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **231.027.561-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 133/DIPREV/2014, DE 29/07/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo administrativo nº. **01-2220.01438-0000/2014, INFORMAÇÃO Nº. 884/PGE/IPERON/2014**, de 08/07/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **GERALDO MARTIR LELES**, matrícula nº. **300007456**, ocupante do cargo de **Tecnólogo**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **18/04/2014**, com fundamento nos artigos **28, I; 30, I; 32, I, alínea "a"; 34, I e 38, todos da LC nº 432/08, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ILZA TELES LELES (cônjuge)**, portadora do CPF nº **238.040.332-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 134/DIPREV/2014, DE 30/07/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 2220/1427/2014, conforme INFORMAÇÃO Nº 863/PGE/IPERON/2014, de 03/07/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor PM/Ativo SIVAL MARQUES FERREIRA, RE 100056920, ocupante do cargo de CB PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 25/11/2013, com fundamento nos art. 28, II; 30, II; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 45 da Lei nº 1063/2002.

a) Pensão Mensal Vitalícia a IZABEL DUTRA DE CARVALHO (cônjuge), portadora do CPF nº 191.588.582-53, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 135/DIPREV/2014, DE 30/07/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 2220/1375/2014, conforme INFORMAÇÃO Nº 749/PGE/IPERON/2014, de 12/06/2014 e DESPACHO/PROGER, de 22/07/2014, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora aposentada SALETE VERGANI ARAÚJO, matrícula nº 300017026, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assuntos Penitenciários - SEAPEN, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 01/04/2014, com fundamento nos art. 28, II; 30, I; 32, I, “a”; 34, I e 38, todos da LC nº 432/08, c/c art. 40, §§ 1º e 7º, I da CF/88, c.c art. 6º-A, da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12.

a) Pensão Mensal Vitalícia a ANILTON PAULA ARAÚJO (cônjuge), portador do CPF nº. 270.181.211-91, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD**PORTARIA Nº 424/DE/14**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário CARLOS PILENGHY DA SILVA, matrícula 011174 para ficar responsável pela Avaliação do Imóvel onde está localizada a sala do setor comercial desta Companhia do Município de Mirante da Serra (RO).

Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Comercial e Negócios

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 425/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Exonerar da PORTARIA Nº 206/DE/14, referente a nomeação no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Rio Machado – DVAF-RO, a funcionária ALMIRA MARTINS LEITE, matrícula 1157-9.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 426/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear a funcionária RITA DE CASSIA C LINHARES matrícula 027046, como Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Rio Machado – DVAF-RO

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de Setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 427/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário RONALDO ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 28936, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de Nova Mamoré - SAE-005.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente
PORTARIA Nº 428/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, com acréscimo de remuneração, o funcionário CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUÇAS, matrícula nº 19950, para responder como Chefe do Sistema de Água e Esgoto de JI PARANA - SAE-003.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 429/DE/14

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Nomear, sem acréscimo de remuneração, o funcionário EDMAR R. NASCIMENTO, matrícula nº 1986-5, como gestor do processo nº 634/013.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde**CETAS****Retificação**

No Edital 047/CETAS/SESAU, de 12 de setembro de 2014, que prorroga até 19/09/2014, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de **Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **CUIDADOR DE IDOSO**, nos municípios de **COSTA MARQUES** e **GUAJARÁ MIRIM-RO**.

Onde-se lê: nos municípios de **COSTA MARQUES** e **GUAJARÁ MIRIM-RO**.

Leia-se: nos municípios de **COSTA MARQUES** e **GUAJARÁ MIRIM-RO**.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2014.

JOELMA ROSÁRIA DA SILVA
Diretora Geral/Respondendo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 048/CETAS/SESAU, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, no município de **Ji-Paraná/RO**.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno (manhã e tarde). A apresentação dos conteúdos teóricos e de Dispersão Supervisionada, bem como a distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores** para atuarem na cidade de **CACOAL-RO** na execução do **Curso de Qualificação: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**, consistindo em **09 (nove) vagas**, sendo **03 (três) vagas** para a contratação imediata e **06 (seis) vagas** para a reserva técnica, bem como o recrutamento e seleção de **04 (quatro) Tutores**

para atuarem no curso, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **03 (três) vagas** para **compor o cadastro de reserva** técnica, tudo conforme o anexo II;

1.1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada**, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.1 Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento da remuneração das horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** 18 a 26/09/2014 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2 **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3 **Local 2 (Ji-Paraná):** I Gerência Regional de Saúde - GRS. **Endereço:** Av. Júlio Guerra, n. 388, Bairro Centro, Cep: 76.900-034. **Horários:** 08:00 às 13:00 horas.

2.4 **Informação:** (69) 3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br** ou **www.cetas.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor e Tutor no respectivo curso.

a) Currículo, acompanhado de

comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós Graduação autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b) Comprovação da condição de servidor público estatutário;

c) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim à que concorrer;

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

g) Cédula da Identidade;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Certificado de Reservista;

k) Comprovante de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;

l) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10 horas e no máximo 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;

n) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

o) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender item 13.1 (critérios de desempate);

p) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 13.1 (Critérios de desempate).

q) Atestado médico comprovando ser pessoa com necessidades especiais;

r) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais autônomos, porém com titulação condizente com a área específica do curso.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Para a assinatura de Termo de Compromisso (servidores públicos estatutários), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:



- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
 d) Certificado de Reservista;
 e) Cartão do PIS/PASEP;
 f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
 g) Comprovante de Residência atualizado;
 h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
 i) Certidão de casamento ou nascimento;
 j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
 m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
 n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
 o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos;
 p) Declaração de Participação nas Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
 q) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
 r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
 t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho (profissionais autônomos), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
 d) Certificado de Reservista;
 e) Cartão do PIS/PASEP;
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
 h) Comprovante de Residência atualizado;
 i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
 j) Certidão de casamento ou nascimento;
 k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
 n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
 o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10horas e no máximo 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
 p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos;
 q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
 r) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
 s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
 u) Exame Médico Admissional;
 v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2 As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno (manhã e tarde).

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ji-Paraná-RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 12363127720700000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Port. 131/EP/CIB/RO/2012.

9.3. Para pagamento de instrutor/profissional autônomo será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.4. Para pagamento de instrutor/servidor público estatutário será realizado acompanhamento dos serviços efetuados pelo instrutor por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

9.5. Para pagamento de tutor/profissional autônomo será considerada a carga horária de 10horas a 25horas/aulas mensais, conforme cronograma de acompanhamento de cursos, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.6. Para pagamento de tutor/servidor público estatutário será considerada a carga horária de 10horas a 25horas/aulas mensais, conforme cronograma de acompanhamento de cursos, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em Enfermagem (Instrutor):

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Enfermagem ou com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) Enfermagem ou com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Enfermagem ou com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança, UTI e Urgência e Emergência	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Formação Pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
e) Licenciado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
f) Graduado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em Pedagogia (Tutor)

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
d) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.

10.5 DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

10.5.1 Ao candidato servidor público, em efetivo exercício de suas atividades profissionais, serão acrescido 2,0 (dois) pontos;

10.5.2 Ao candidato servidor público, em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde, será acrescido 1,0 (um) ponto;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde.	1,0 pontos.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3 e 10.4.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência na área afim;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na área da saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na área da saúde;
- Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia **07 de outubro 2014** no Diário Oficial, Jornal de grande circulação no estado RO, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

I na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e no município de Ji-Paraná.

14.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis (**08 a 09 de outubro de 2014**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de recurso, devendo preencher o formulário do Anexo V, descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho.

14.3. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **10 de outubro de 2014**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no prazo preestabelecido em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cédula de Identidade;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física Individual);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10 horas e no máximo 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
- 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- Declaração Pessoal de Compatibilidade de Horários para o exercício de Instrutoria/Tutoria para servidores públicos, Anexo VIII;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo; e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia legível de RG, CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo 10 horas e no máximo 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de estar quite no respectivo Conselho representativo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Exame Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso



convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, no prazo preestabelecido em Edital de convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos item 10.
- Anexo VII – Declaração de Atuação em docência itens 3.1 e 13.1.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2014.
JOELMA ROSÁRIA DA SILVA
Diretora Geral-Respondendo

ANEXO I QUADRO DE HORAS/AULAS

ETAPAS	CARGA HORÁRIA
1ª. Teórica	140h/a
2ª. Dispersão Supervisionada	20h/a
Carga horária Total	160h/a

ANEXO I-A COMPONENTE TUTORIAL

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
Eixo Operacional: Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada; - Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada; - Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas das Unidades onde ocorra a dispersão; - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS; - Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo; - Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos. Eixo Pedagógico: - Participar dos Conselhos de Classe; - Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; - Orientar, esclarecer, informar e exigir do estagiário a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas; - Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada; - Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição; - Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente; - Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar; - Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso; - Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de frequências discentes/docentes sob sua responsabilidade; - Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas; - Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; - Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;	100h/a para o Curso Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS PREVISTAS

INSTRUTORIA E TUTORIA

Município	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
JI-PARANÁ	01	ENFERMEIRO	03	06
		PEDAGOGO	01	03
TOTAL			04	09

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	16 a 17/09/2014
Inscrições na sede do CETAS, Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO.	18 a 26/09/2014 (das 08h às 16h - exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h)
Inscrições na I Gerência Regional de Saúde - GRS: Av. Júlio Guerra, n. 388, Bairro Centro – Ji-Paraná-RO.	18 a 26/09/2014 (das 08h às 13h)
Análise de Currículos e Títulos	01 a 02/10/2014
Divulgação do Resultado Final	07/10/2014
Prazo para entrega dos Recursos	08 a 09/10/2014
Homologação do Resultado Final	10/10/2014
Previsão para Orientações Pedagógicas do CETAS	Outubro/2014

ANEXO –IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome do Candidato				
Endereço Completo				
Bairro	Cidade	UF	CEP	
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular		
E-mail	RG	CPF		
Idade	Dependentes Menores			
Situação Funcional (marque com um x):				
() Servidor Público Federal		() Servidor Público Estadual		
() Servidor Público Municipal		() Outros (autônomo)		
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)				
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde				
Descrição				Período
_____ Local data (____/____/2014)				_____ Assinatura do (a) Candidato (a)
				_____ Assinatura do Procurador(a)



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº. 048 CETAS/SESAU de 16/09/2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 048 CETAS/SESAU de 16/09/2014

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso: _____

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº. 048 CETAS/SESAU de 16/09/2014

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3 e 10.4.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS** (08 horas).

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº. 048 CETAS/SESAU de 16/09/2014
(Papel timbrado da Instituição)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, presta ou prestou serviços, como Docente nesta

_____, nome da Instituição onde ministrou aulas no Curso: _____, período: _____.

_____/_____/2014.
Local Data

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 048/CETAS/SESAU de 16/09/2014

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: _____ MUNICÍPIO: _____

CARGO: _____ ÓRGÃO/SECRETARIA: _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

PORTARIA Nº. 146 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 048/CETAS/SESAU/2014,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de **18 a 26/09/2014**, sob a Presidência do primeiro, compor a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria para a execução do Curso de Qualificação: **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS, no município de JI-PARANÁ/RO:**

NOME	FUNÇÃO
Geysa Maria M. Nascimento Lemke	Presidente
André Felipe Sousa Santos	Membro
Maria Goretti Cordeiro Cavalcanti da Silva	Membro
Francielde dos Santos Araújo	Membro

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

JOELMA ROSÁRIA DA SILVA
Diretora Geral-Respondendo

EDITAL N. 049/CETAS/SESAU, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2 e 16.3 do Edital n. 002/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2014, retificado em 08 de janeiro de 2014, prorrogado pelo Edital 005/CETAS/SESAU de 20 de janeiro de 2014, considerando o Termos de Desistência, apresentado pelos candidatos Hyollanda de Oliveira Moreira, RG. 736.890 SSP/RO, Clas. 1º, e Aldrin de Souza Pinheiro, RG 806.980 SSP/RO, Clas. 2º, ambos da Área de atuação: Enfermagem, convocados para participarem das Orientações Pedagógicas e assinaturas de Contrato/Termo de Compromisso, por meio do Edital 017 CETAS/SESAU de 25 de março de 2014, e ainda obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA novos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 009 CETAS/SESAU de 31 de janeiro de 2014, homologado por meio do Edital nº. 011 CETAS/SESAU de 07 de fevereiro de 2014,

que objetiva a contratação de Serviço para a atividade de Instrutoria para execução do Curso I Etapa Formativa em Agente Comunitário de Saúde, no município de Porto Velho – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas, no período de 17 de setembro de 2014, na sede do CETAS, situada na Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, bairro Liberdade, Porto Velho – RO, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h, bem como munidos de cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, para assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cédula de Identidade - RG;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área em que concorrer;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física individual);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e Cronograma do Curso;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
- 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- Declaração Pessoal de compatibilidade de horários para o exercício de Instrutoria para os servidores públicos;
- Declaração de participação nas Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área em que concorrer;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos
- Declaração de Participação nas Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Exame Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2014.

JOELMA ROSÁRIA DA SILVA
Diretor Geral-Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 049/CETAS/SESAU DE 16/09/2014. CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **PORTO VELHO**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
7º.	Edna Reis Barbosa	970.930 SSP/MT
8º.	Clenir Inês Matiello de Avila	495.461 SSP/RO
9º.	Luciana Rodrigues Sobral	1.379.570 SSP/MS

SEPAZ

PORTARIA Nº 045/2014-SEPAZ. Porto Velho, 10 de Setembro de 2014.

Nomeia Servidores para compor Comissão.

A Coordenadora da SEPAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012;

Considerando os termos das alíneas e incisos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93¹

Considerando os termos da Portaria nº 021/2014-SEPAZ;

Considerando a deflagração do processo de execução orçamentária e financeira e, por conseguinte, a aquisição de produtos, bens e serviços por parte da Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 053/2013-SEPAZ nos seguintes termos:

I - EXCLUIR O MEMBRO ABAIXO:

· ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR (Membro) – Matrícula nº 300105115.

II - INCLUIR O MEMBRO ABAIXO:

· ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (Membro) – Matrícula nº 300039637;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana do Nascimento Soares
Coordenador SEPAZ

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1245/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação do Imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, situado na avenida Jorge Teixeira, nº 3.500, bairro Setor Industrial, no município de Porto Velho - RO, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.02648-0000/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- Clarina Carneiro de Moraes, matrícula nº 300024564;
- Marcia Almeida dos Reis, matrícula nº 300045673;
- Valéria Santos Sacramento, matrícula nº 300024243

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1246/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Locação do Imóvel, para atendimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, situado na avenida Jorge Teixeira, nº 3.500, bairro Setor Industrial, no município de Porto Velho - RO, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.02648-0000/2014.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1252/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

Concede autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, localizada no município de Rolim de Moura – RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 0215/14-GAB/Seduc e no Parecer Técnico n. 99/2014 - GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no Município de Rolim de Moura - RO, para a oferta da Educação Básica, sendo:

I- Ensino Fundamental:

- Do 1º ao 9º ano Regular;
- Curso Semestral – EJA do 5º ao 8º ano;
- Projeto de Correção de Fluxo do 1º ao 5º ano na metodologia dos Programas Se Liga e Acelera Brasil;
- Projeto de Correção de Fluxo do 6º ao 9º ano na metodologia Telessala.

II- Ensino Médio:

- Do 1º ao 3º ano Regular;
- Curso Semestral – EJA do 1º ao 3º ano;
- Projeto Guaporé Ensino Médio Inovador.

§ 1º A Autorização de Funcionamento para as turmas do Projeto de Correção de Fluxo do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na metodologia dos Programas Se Liga e Acelera Brasil e do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na metodologia Telessala será até o encerramento da/s turmas/s.

§2º Convalida os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes às etapas de ensino e modalidade de educação a partir de 01.08.2014 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria n. 1.769/2011, publicada no DOE n. 1.838 de 16.10.2011, p. 18, que autorizou a Escola a ofertar o Ensino Médio Regular, no período correspondente à data de publicação desta Portaria até o dia 15.10.2015.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos alunos e funcionários, organizadas e atualizadas, sistematicamente, independente de ações de inspeção desta Seduc.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da/s Matriz/es Curricular/es Unificada/s e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico n. 99/2014-GE/Seduc, de 08 de setembro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1253/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar os Termos de Recebimento dos Serviços referente à Prestação de serviços de locação de Imóvel onde funciona o prédio que atende ao Almoxarifado/Seduc, localizado na avenida Imigrantes, nº 1699, bairro São Sebastião II, no município de Porto Velho – RO, objeto do Processo nº 01.1601.00798-

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- Valdenir da Silva, matrícula nº 300122305;
- Maria José Muniz da Silva, matrícula nº 300014904;
- Raimundo Chaves da Silva, matrícula nº 300106647.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Educação

PORTARIA Nº 1254/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helvécio Ferreira Nunes, matrícula nº 300017189, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Locação do Imóvel onde funciona o prédio que atende ao Almoxarifado/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.00798-0000/2014.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Educação

PORTARIA Nº1248- SUPRIMENTO DE FUNDOS /
CC/COAFI
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; e o constante no Processo Administrativo nº 01. 1601.07085-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o servidor Severino Bertino Neto, cargo Professor CC, matrícula nº 300023530, CPF nº 473.890.794-87, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 4.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco.

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº1249- SUPRIMENTO DE FUNDOS /
CC/COAFI
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; e o constante no Processo Administrativo nº 01. 1601.07085-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à servidora Aparecida de Fátima Gavioli, cargo de Professora CC, matrícula nº 300005855, CPF nº 329.607.192-04, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 4.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco.

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº1250- SUPRIMENTO DE FUNDOS / CC/COAFI
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e consi-

derando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; e o constante no Processo Administrativo nº 01.1601.07086-0000/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), o servidor Renato Eduardo Rossi, cargo de auditor de Controle Externo, matrícula nº 300127560, CPF nº 686.807.089-68, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas nº 33.90.30 - 7.450,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões.

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco.

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo.

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1255/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar os Termos e Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a CRE de Vilhena, situada na rua 571, esquina com avenida Antonio Quintino Gomes, parte do lote 1, quadra 71, setor 05 – bairro Jardim América, no município de Vilhena, objeto do Processo Administrativo de nº 01.1601-05685-0000/2013.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Ester Bayerl Contriciani, matrícula nº 300013501;

2. Sebastiana Natalia Pacheco Romano, matrícula nº 300003436;

3. Edson Soares Nogueira, matrícula nº 300105976.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1316/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Elvio Feline, matrícula: 300013763 para exercer a função de Fiscal de Contratos da Locação de Imóvel, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE-Vilhena-RO, objeto do Processo Administrativo, nº 01.1601.05685-0000-2013.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**AVISO DE ADESAO (CARONA) À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 00035/2013 - SRP, referente ao Processo Administrativo nº 23129000243201320/UFRR

**Processo nº: 01-1601.05164-0000/2014/
Seduc-RO-VLS: I-II**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Processo Administrativo nº 01-1601.05164-0000/2014/Seduc-RO-VLS: I-II, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 00035/2013, da Universidade Federal de Roraima-UFRR, Processo Administrativo nº 23129.00243/2013-201, cujo objeto é a aquisição de 34 computadores desktop - tipo 1, para atender as necessidades da Subgerência de Avaliação e Estatística, do fornecedor do certame denominado Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ nº 72.381.189/0001-10, no valor de R\$ 92.310,00 (noventa e dois mil, trezentos e dez reais).

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2014

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESAO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2014/
SUPEL-RO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro – Coafi/Seduc, fls.82, 83, 85 e demais documentos constantes nos autos do Processo nº 01-1601.05729-0000/2014-Seduc-RO, RETIFICA o Aviso de Adesão (Carona) Ata de Registro de Preços nº 048/2014/Supel-RO, juntado à fl.75, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2529, do dia 27/08/2014, fl. 28, conforme especificações a seguir:

Onde se lê:

Homeoffice Móveis Ltda - ME, CNPJ nº 66.455.593/0001-99, no valor total de R\$ 102.516,07 (cento e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos).

Leia-se:

Homeoffice Móveis Ltda - ME, CNPJ nº 66.455.593/0001-99, no valor total de R\$ 102.271,07 (cento e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos).

Porto Velho, 08 de setembro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1314/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Vida Transportes Ltda, no município do Vale do Anari - RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01- 1601-01544-0000/2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Flavio Spricigo de Souza, matrícula nº300099173;
2. Devan Martins Nunes, matrícula nº 300025210;
3. Poliana dos Anjos Machado, matrícula nº 300106126;
4. Simonia Aparecida Gava, matrícula nº 300026096;

Art. 3º Os membros deverão atuar em número mínimo de três.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1315/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flavio Spricigo de Souza, matrícula nº 300099173, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços prestados pela empresa Vida Transportes Ltda, de Transporte Escolar no município do Vale do Anari - RO, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01- 1601-01544-0000/2012.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e Fiscalização dos Serviços em locação de Ônibus, com a finalidade de realizar o transporte escolar dos alunos da rede Estadual de ensino que residem na zona rural do município do Vale do Anari, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1260/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1750/2012-GAB/Seduc, de 11 de setembro de 2012, e as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1261/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Xavier de Oliveira, localizada no município de Alvorada do Oeste - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1262/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Aluísio Pinheiro Ferreira, localizada no município de Rolim de Moura - RO.

§ 1º Caberá à Escola manter seu Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1257/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 - GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sandoval Meira, localizada no município de Pimenta Bueno - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1463/2009-GAB/Seduc, de 15 de dezembro de 2009, e as disposições em contrário.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1258/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 - GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, localizada no município de Pimenta Bueno - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1259/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 - GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1236/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2014 da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, localizada no município de Porto Velho - RO, que teve suas atividades interrompidas em função da cheia do Rio Madeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n. 9.394/1996 e na Portaria n. 864/2014-GAB/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2014 da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, localizada no município de Porto Velho - RO, que teve suas atividades interrompidas em função da cheia do Rio Madeira.

Art. 2º O calendário escolar foi validado pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho - RO e atende ao disposto no art. 2º da Portaria n. 864/2014 - GAB/Seduc.

Art. 3º É de responsabilidade do (a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da escola garantir o cumprimento do calendário escolar aprovado por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 1237/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2014 da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, localizada no município de Porto Velho - RO, que teve suas atividades interrompidas em função da cheia do Rio Madeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n. 9.394/1996 e na Portaria n. 864/2014-GAB/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2014 da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, localizada no município de Porto Velho - RO, que teve suas atividades interrompidas em função da cheia do Rio Madeira.

Art. 2º O calendário escolar foi validado pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho - RO e atende ao disposto no art. 2º da Portaria n. 864/2014 - GAB/Seduc

Art. 3º É de responsabilidade do (a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da escola garantir o cumprimento do calendário escolar aprovado por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

EDITAL Nº 04/SESDEC/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
REALIZAÇÃO III CURSO DE OPERAÇÕES
AÉREAS (TRIPULANTE OPERACIONAL
MULTIMISSION), NA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE GOIÁS E CADASTRO DE RESERVA**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público que estão abertas as inscrições para participação do **III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS (TRIPULANTE OPERACIONAL MULTIMISSION), NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme Portaria N. 005500, de 03 de setembro de 2014, da Polícia Militar do Estado de Goiás, visando à participação de Policiais Militares do Estado de Rondônia, e cadastro de reservas para próximos cursos de Operações Aéreas ofertados por instituições co-irmãs, obedidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção Interna.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Operações Aéreas – SESDEC.

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de Candidatos **III CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS (TRIPULANTE OPERACIONAL MULTIMISSION), NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme Portaria N. 005500, de 03 de setembro de 2014, da Polícia Militar do Estado de Goiás, visando a formação de Tripulantes Operacionais, e criar cadastro de reserva para próximos cursos de Operações Aéreas ofertados por instituições co-irmãs.

1.3 O TRIPULANTE OPERACIONAL – TOP é membro da tripulação de voo, qualificado para o exercício das prerrogativas de tripulante operacional, com certificado de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, expedido pela ANAC e formação a cargo de unidade aeropolicial, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Voo.

1.4 É um profissional com domínio da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine próprios da aviação de segurança pública e/ou defesa civil. Este profissional deve estar constantemente preparado para realizar intervenções diretas e conhecer as técnicas do emprego de aeronaves em ambiente terrestre e líquido, em altura, além de suas aplicações em resgate aeromédico e outras típicas de polícia e bombeiros.

1.5 Os candidatos pertencentes à PMRO, aprovados no processo seletivo e classificados dentro do limite de vagas ofertadas (ainda a definir junto ao Comando Geral da PMGO), obedecidos os critérios de ordem classificatória terão preferência para frequentar o Curso e ao término do curso, se aprovado, será a critério da conveniência e oportunidade da administração, movimentado para o Núcleo de Operações Aéreas – SESDEC, visando

permitir a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida.

1.6 Os candidatos aprovados, classificados fora do limite de vagas para o III COA – PMGO irão compor cadastro de reserva, obedecidos os critérios de ordem classificatória, para participar dos próximos cursos de Operações Aéreas ofertados por instituições co-irmãs.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser voluntário;

2.2 Ser voluntário para servir no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC por um período mínimo de 04 anos;

2.3 Ser Praça da Polícia Militar, com pelo menos 01 (um) ano de efetivo serviço na atividade operacional, completados até a data de inscrição e no máximo de 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

2.4 Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, se praça PM;

2.5 Não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou atizada, se Policial Militar;

2.6 Não se encontrar em gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular LTIP;

2.7 Estar “APTO” para o serviço ativo;

2.8 Não haver sido punido disciplinarmente, nos cinco anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar caracterizadora de ofensa à ética, ou por crime contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;

2.9 Não estar respondendo a Inquérito Policial, ou Inquérito Policial Militar ou Sindicância no âmbito da respectiva Corporação, que o contra indique à realização do Curso a ser apreciado pela comissão e comprovado através de Certidão emitida pela respectiva Corregedoria;

2.10 Não estar respondendo a processo na esfera cível ou criminal, comprovado através de Certidão Negativa Criminal Federal, Estadual e da Auditoria Militar, disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da inscrição;

2.11 Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;

2.12 Ser habilitado para a condução de veículos, no mínimo, na categoria B, há pelo menos 02 (dois) anos;

2.13 Ter aptidão clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.14 Não ter porte de arma suspenso;

2.15 Ser considerado apto nos exames médico, psicológico e toxicológico;

2.16 Ser considerado apto nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Será obedecida a ordem classificatória deste Edital para que os candidatos frequentem o curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preencheram todos os requisitos previstos no item 3 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, caso não preencha ou não venha a preenchê-los;

4.2 As inscrições serão feitas no período de 15/09/2014 a 18/09/2014;

4.3 A inscrição obedecerá aos seguintes passos:

a) O candidato deverá solicitar sua inscrição através de requerimento individual dirigido ao coman-

dante de sua OPM, anexando a documentação exigida abaixo;

b) Após análise dos documentos o comandante ou diretor emitirá “Parecer” manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido, justificando sua decisão;

c) Os requerimentos serão encaminhados à SESDEC, conforme calendário em anexo, e avaliados pela comissão designada pela SESDEC para esse fim;

d) Os documentos necessários para a inscrição que deverão ser anexados ao requerimento são:

- Requerimento Individual, preenchido e assinado, conforme anexo;

- Cópia da Ficha Individual atualizada e autenticada;

- Cópia da Carteira Funcional, autenticada;

- Certidão Negativa da Justiça Federal;

- Certidão Negativa Criminal, Cível e da Auditoria Militar (Para PPMM);

- Certidão Negativa da Corregedoria PMRO;

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia).

4.4 A inscrição no presente Processo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.5 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos neste Edital, implicarão na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado;

4.7 Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo “A” deste Edital;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido a partir de 17/09/2014 e terá 03 (três) fases, cujas datas estão previstas no calendário de acordo com o Anexo “A” e terá o seguinte detalhamento:

5.2 - 1ª Fase – EXAME MÉDICO DE SAÚDE: O Exame Médico de Saúde (EMS) deve ser realizado por junta médica competente e estar averbado a condição “APTO” para participação do curso de especialização e para os testes de aptidão física previstas neste edital”. A condição APTO deve ser comprovada mediante apresentação de Boletim com publicação da junta médica ou mediante apresentação de Atestado Médico o qual descreva claramente esta condição de aptidão do candidato.

5.3 - 2ª Fase - Teste de Aptidão Física: Serão realizadas 4 (quatro) provas: Barra Fixa, Flexão de Braços, Abdomina Curl-up e Corrida de 12 minutos. Os Testes Físicos são de caráter eliminatório e classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, nas dependências da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, e outros julgados necessários pela Comissão de Seleção;

5.4 – 3ª Fase – Teste de Habilidades Específicas: Serão realizada 5 (cinco) provas: Salto da Plataforma de 10 metros, Natação (200 metros) - nado livre fardado, subida vertical no cabo de 6m, apnéia dinâmica horizontal e flutuação. Os testes de Habilidades específicas são de caráter eliminatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, em lugares a serem divulgados pela Comissão;

5.5 Os índices a serem atingidos para Aptidão

serão os constantes no Anexos II, III e IV da Portaria N. 005500, de 03 de setembro de 2014, da Polícia Militar do Estado de Goiás (Anexo "C" deste Edital).

5.6 A classificação dos candidatos será feita a partir da soma dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as provas classificatórias do exame físico. Em caso de empate serão considerados os índices nas provas de corrida, barra fixa e flexão de braços necessariamente nesta ordem;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção Interna os candidatos que obtiverem os melhores índices nos Testes de Aptidão Física, e forem APTOS nos Testes de Habilidades Específicas;

6.2 Respeitando a classificação deste Edital os candidatos frequentarão o curso de acordo com o número de vagas ofertadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados no número de vagas disponibilizadas pela PMGO, deverão obedecer as datas fixadas na Portaria N. 005500, de 03 de setembro de 2014, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

7.2 Para a realização do curso o candidato deverá preencher um Termo de compromisso e Responsabilidade assinado pelo próprio candidato submetendo-se as condições do curso e comprometendo-se a ser voluntário para atuar na docência em curso na área correlata após a conclusão do curso e devida aprovação;

7.3 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir;

8.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do PSI no prazo fixado item 9.1.

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital.

8.5 A contagem dos prazos estabelecidos neste item, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Porto Velho;

8.6 A solução dos recursos é de competência da SESDEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, na página da SESDEC na Internet, www.sesdec.ro.gov.br, e na página da PMRO na Internet, www.pm.ro.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

9.2 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase;

9.3 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste Edital;

9.4 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos no Edital, em seu Anexo "A" ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública;

9.5 As unidades de Polícia Militar deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital;

9.6 Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no processo seletivo;

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da SESDEC na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

9.8 Quaisquer informações a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no NOA ou via site da SESDEC e PMRO (Seção de Cursos e Concursos), não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa;

9.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

9.10 A SESDEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

9.11 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página da PMRO na Internet www.pm.ro.gov.br, nas datas previstas no calendário de atividades, Anexo "A", ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim;

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela SESDEC;

9.13 Complementam este Edital os seguintes anexos (disponíveis nas páginas da internet da Sesdec e da Polícia Militar de Rondônia):

I - "A" - Calendário de Atividades;

II - "B" - Requerimento de Inscrição;

III - "C" - Portaria N. 005500, de 03 de setembro de 2014, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO "A" DO EDITAL Nº 04/SESDEC/2014 (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES)

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/09/2014 a 19/09/2014	Inscrições (Preenchimento do Requerimento próprio e entrega de documentos).	OPM do candidato
19/09/2014	Prazo máximo para as OPM's e Regionais encaminharem requerimentos de inscrição.	SESDEC
21/09/2014	Convocação para realização da 1ª Fase.	Site da SESDEC Site da PMRO
23/09/2014	Apresentação do Exame Médico de Saúde	Diretoria de Ensino PMRO
23/09/2014 e 24/09/2014	Realização dos Testes Físicos.	Diretoria de Ensino PMRO
25/09/2014	Resultado dos Testes Físicos.	Site da SESDEC Site da PMRO
23/09/2014 e 24/09/2014	Realização dos Testes de Habilidades Específicas.	A ser divulgado.
25/09/2014	Resultado dos Testes de Habilidades Específicas	Site da SESDEC Site da PMRO
26/09/2014	Divulgação do Resultado Final do PSI.	Site da SESDEC Site da PMRO
06/10/2014	Apresentação na PMGO	PMGO Goiania-GO
09/10/2014	Início do Curso	GRAer - PMGO

Portaria nº 054/14-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, bem como no artigo 7º, caput e §1º, da Lei nº 3.105, de 25 de julho de 2013; considerando que o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014) não teve início conforme planejamento apresentado, e ainda, considerando o teor do Ofício nº. 428/Dpto de Ensino/CRH, de 09/09/2014, e seu anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar a autorização do período de funcionamento do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014), passando de 28 de julho de 2014 a 30 de janeiro de 2015 para 29 de setembro de 2014 a 31 de março de 2015, cuja fase EAD funcionará no período de 29 de setembro de 2014 a 28 de novembro de 2014;

Art. 2º Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo para o exercício das funções inerentes à gestão da fase de educação a distância (Fase EAD) do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFS PM/2014):

I - Coordenador Geral: por 02 (dois) meses (período de 29.09.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino

Polícia Civil

PORTARIA Nº 300/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

II – Coordenador de Curso: por 02 (dois) meses (período de 29.09.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Polo Formador
2º Ten PM	10009466-3	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Porto Velho
1º Ten PM	10009298-1	Sinclair Araújo de Lima	Vilhena
1º Ten PM	10009298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
2º Ten PM	10009466-3	Haldenilza Barbosa Costa	Guajará-Mirim

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 14/05/2014.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **PAULO CESAR DE LIMA**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300017536, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 301/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor, **LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300098529, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 302/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/03/2014.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor, **FRANCISCO ALVES SANTANA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300078356, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 303/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014/3ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24 de março de 2014.

III – Auxiliar Técnico: por 02 (dois) meses (período de 29.09.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Polo Formador
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino	Porto Velho
1º Ten PM	10009381-8	Daniel Fernandes Bostelmann	Porto Velho
2º Ten PM	10007558-6	Rudinei João Bessegato Pogere	Vilhena
1º Ten PM	10009299-4	Helberth Aldimas S. Ferreira	Ji-Paraná
CbPM	10006173-1	Wilque Soares da Silva	Guajará-Mirim

IV – Professor-Tutor: por 01 (um) mês (período de 29.09.2014 à 28.10.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
1º Ten PM	10009381-8	Daniel Fernandes Bostelmann	Fundamentos da Gestão Pública
2º Ten PM	10009465-1	Alex Carvalho de Miranda	Doutrina de Policiamento Comunitário
1º Ten PM	10009300-1	Paulo Henrique da S. Barbosa	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Direitos Humanos
1º Ten PM	10009297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Gerenciamento de Crise / Primeiro Interventor

V – Professor-Tutor: por 01 (um) mês (período de 29.10.2014 à 28.11.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
2º Ten PM	10009465-5	Cleissa de Pontes Bernado	Língua e Comunicação (Documentos Oficiais)
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Preservação e Valorização da Prova
2º Ten PM	10009466-2	Felipe Hemerson Pereira	Polícia Ostensiva
1º Ten PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	Administração de Materiais
1º Ten PM	10009297-6	Diego Batista Carvalho	Sistema de Segurança Pública no Brasil

VI – Professor Pesquisador-Conteudista: por 01 (um) mês (período de 25.08.2014 à 26.09.2014):

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
2º Ten PM	10009466-3	Gleydston José B. F. da Silva	Fundamentos da Gestão Pública
2º Ten PM	10009465-1	Alex Carvalho de Miranda	Doutrina de Policiamento Comunitário
1º Ten PM	10009300-1	Paulo Henrique da S. Barbosa	Criminologia Aplicada à Segurança Pública
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Direitos Humanos
1º Ten PM	10009297-5	Jefferson Leandro C. Machado	Gerenciamento de Crise / Primeiro Interventor
2º Ten PM	10009465-5	Cleissa de Pontes Bernado	Língua e Comunicação (Documentos Oficiais)
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Preservação e Valorização da Prova
2º Ten PM	10009466-2	Felipe Hemerson Pereira	Polícia Ostensiva
1º Ten PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	Administração de Materiais
1º Ten PM	10007708-2	Alexandre Gonçalves Viana	Sistema de Segurança Pública no Brasil

Art. 3º Revogar a Portaria nº 034/14-GAB/SESDEC, de 09 de junho de 2014.

Art. 4º Com ênus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25.08.2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

R E S O L V E :

SUSPENDER por **04 (quatro)** dias, pelo descumprimento do dever previsto nos **inciso V do artigo 38**, e pela transgressão dos **incisos IX, XXVI, XXXVII do artigo 39**. Todos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300098760, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 304/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Disciplinar nº 048/2013/SPA/COR/PC/RO, datado de 13/06/2013.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **Simone Pereira**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015217, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 304/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 305/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 014-27/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 08 de setembro de 2014.

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **15/09/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 16/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 034/FUNESBOM Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2014.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 134/13-GAB/SESEDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00040-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – MAJ BM** – CPF Nº 109.312.128-98, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), para atender as necessidades do Subgrupamento Independente do Município de Guajará-Mirim, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2014NE00154**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2087	3390-39	R\$ 7.900,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Resp/ Ordenador de Despesa do FUNESBOM

Portaria nº 036/FUNESBOM Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2014.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
SGT BM	0169-0	Adriano Reis de Oliveira	SGB/1º GB/Porto Velho	389.207.602-25

Artigo 2º - Os servidor designado deverá cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa FUNESBOM
Portaria nº 149/SS ADM/CRH/CBMRO

DETRAN

PORTARIA N. 4978/GAB/DETRAN-RO EM 05.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2035/GRH/DETRAN-RO, de 29.08.2014 informando que a titular, Maria Luiza F. Cardoso, encontra-se de férias;

R E S O L V E :

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.09.2014, a servidora DANIELLE FABIANE ROCHA MORAES, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4979/GAB/DETRAN-RO EM 05.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2030/GRH/DETRAN-RO, de 29.08.2014 informando que a titular, Surama Bastos dos Santos, esteve de Licença Nojo e Licença Médica;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.08 a 04.09.2014, o servidor JOSÉ WILLIAM AIRES DE ALMEIDA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Gerente de Programas de Educação e Segurança de Trânsito do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 4980/GAB/DETRAN-RO EM 05.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2028/GRH/DETRAN-RO, de 29.08.2014 informando que o titular, Genailzo Alves Chalegra, estará participando da Abertura Nacional da Semana de Trânsito no Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08 a 11.09.2014, o servidor LEONEL SIMÕES DOS SANTOS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria de Novo Horizonte do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5189/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.909/2.012 de 14.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOVINO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 454.914.538-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736793851 registro sob o nº. 02901427215, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.03.2012, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0255532; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00094185 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5190/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.193/2.012 de 28.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADRIANO DA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 699.265.222-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471323903 registro sob o nº. 02191608015, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 e 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.02.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0253662 e 10B0253663 ; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00009620 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5191/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.940/2.012 de 17.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALMIR ALVES DA ROCHA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 026.087.798-08 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 280702501 registro sob o nº. 03390632700, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.02.2012, no Município de Cabixi/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0040536; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00119449 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5192/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.557/2.012 de 08.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PEDRO GUALBERTO MARTINS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 784.053.601-82 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626348232 registro sob o nº. 02385919025, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.03.2012, no Município de Cabixi/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 179021; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00048315 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5193/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 761/2.012 de 17.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) OSVANI RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 784.053.601-82 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533187371 registro sob o nº. 4634937170, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.01.2012, no Município de Cabixi/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0053956; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00094212 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5194/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 864/2.012 de 19.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOSÉ ANELITO DIAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 639.149.482-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 166913726 registro sob o nº. 03367217096, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.01.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0023533; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00013932 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5195/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.721/2.012 de 13.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOÃO CARLOS FAGUNDES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 893.131.782-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356074227 registro sob o nº. 04781036564, devidamente

qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.10.2010, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 009498; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T0001500 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5196/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 951/2.012 de 23.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NEI FERREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 351.477.502-82 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736637276 registro sob o nº. 02565799534, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.12.2011, no Município de Colorado do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0019022; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00118834 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5197/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.912/2.011 de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANTONIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 451.976.363-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151374567 registro sob o nº. 03637930544, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, V da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.04.2011, no Município de Chupunguaia/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0017583; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00013602 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5198/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.043/2.012 de 25.01.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) HERMANO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 784.036.772-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 972024130 registro sob o nº. 02982032303, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.01.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0054176; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00093760 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5199/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.630/2.012 de 09.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DANIELA ALAMINI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 894.148.102-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175597869 registro sob o nº. 04566740968, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.02.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0016158; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00010589 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5206/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.854/2.011 de 09.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PAULO SERGIO AMANCIO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 184.566.178-81 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175413700 registro sob o nº. 04859523305, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.04.2011, no município de Chupinguaia/RO,

conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00166926; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00045148 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5207/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.168/2.011 de 26.12.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDIMAR CAIADO DA CRUZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 228.327.501-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406041269 registro sob o nº. 04594185586, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 e 244, I ambos da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.04.2011, no município de Chupinguaia/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 019605, 019606, 019607, 019608; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00050661 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5208/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.647/2.012 de 08.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ROBSON SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 788.798.172-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259106421 registro sob o nº. 03662839502, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.02.2012, no município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. JP 004256; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 000853 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5234/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.287/2.011, de 15.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 5091/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls.18) e Nota Técnica nº. 7614/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.19/20) constantes nos autos do processo supracitado, a Permissão para dirigir – PPD nº. 356141913, Registro sob o nº. 05083884242, em nome de EDIVALDO KAMPIINI, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1197053 SSP/RO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 015.865.172-36.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5235/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.968/2.011, de 17.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4937/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 29) e Nota Técnica nº. 7861/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.30/31) constantes nos autos do processo supracitado, a Permissão para dirigir – PPD nº. 356051668, Registro sob o nº. 05067375119, em nome de JANDER MAGNO DA CRUZ SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 542.300.202-87.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5236/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.514/2.012, de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 4928/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 23) e Nota Técnica nº. 7773/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.24) constantes nos autos do processo supracitado, a Permissão para dirigir – PPD nº. 471293379, Registro sob o nº. 05364916470, em nome de JEFFERSON WILLIAM BRITO VIANA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1194055 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 015.111.692-06.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5237/GAB/DETRAN/RO EM 10.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.330/2.012, de 02.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 5092/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16) e Nota Técnica nº. 7612/2014/GAB/DETRAN/RO (fls.17/18) constantes nos autos do processo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533097730, Registro sob o nº. 05111804210, em nome de MARIO WESPHAL ZUMAK, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1166619 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.625.092-31.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5264 /GAB/DETRAN/RO EM 11.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 1447/2014/CORENAVAM/DETRAN/RO, de 10.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 09.09.2014, o servidor JACSON FERREIRA DE MELO, matrícula nº 300079099 como GESTOR do contrato abaixo relacionado:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONVENIADA	OBJETO DO CONVÊNIO
001/2013	6611/2012	Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG	Operacionalização dos serviços técnicos de informática relativos à interligação do SNG.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 09.09.2014, a servidora MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS, Matrícula nº 300063012 para atuar como GESTORA do contrato/processo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.09.2014, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 5265/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 285/2014/GERCONV/DETRAN, de 10.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 04 a 08.09.2014, a servidora DEUZA ALVES DO NASCIMENTO, Mat. 300072433 para atuar INTERINAMENTE como GESTOR do processo/contrato infrarrelacionado, tendo em vista que a titular Mercília Pereira Silva, esteve dispensada pela Justiça Eleitoral.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	CREADOR
02/2013	21/2010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5266/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 2039/GRH/DETRAN, de 29.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 a 20.09.2014, o servidor UILLIAN PEREIRA ORTEGA, Mat. 300091508 para atuar INTERINAMENTE como GESTOR do processo/contrato infrarrelacionado, tendo em vista que o titular Jean Ferreira da Silva, encontra-se de férias.

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
12.647/2012	018/2013	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços de postagens e entrega de AR-Digital

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5267/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 283/2014/GERADM/DETRAN-RO, de 10.09.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 10 a 30.09.2014, o servidor EDMO BARROSO FREIRE, Matrícula 300091798 para atuar interinamente como GESTOR dos contratos infrarrelacionados, em virtude do gozo de férias do titular, o servidor Guilherme Souza Ferreira Pereira, Matrícula 300088948:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
13.812/2011	001/2012	SAAE Cacoal	Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário
13.811/2011	002/2012	SAAE Vilhena	
13.813/2011	003/2012	SAAE Campo Novo de Rondônia	
13.810/2011	004/2012	SAAE Alta Floresta do Oeste	
13.807/2011	005/2012	SAAE Primavera de Rondônia	
13.809/2011	006/2012	SAAE Alvorada do Oeste	
13.808/2011	007/2012	SAAE Chupinguaia	
13.805/2011	008/2012	Serviço de fornecimento de água - CAERD	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5268/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2091/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 01.09.2014, o servidor NILTON VALDIR LOCATELLI, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Vilhena do DETRAN/RO, Símbolo CDS-07, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5269/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2089/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 01.09.2014, o servidor JADER WAGNER PALÁCIO DE OLIVEIRA, do cargo de Membro da Comissão de Leilão I - Capital do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5270/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2084/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 02.09.2014, a servidora ALINE TURRINI, no cargo de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH II do Município de Cacoal do DETRAN/RO, Símbolo CDS-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5271/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2082/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 02.09.2014, a servidora MARCELA RAGNINI, do cargo de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH II do Município de Cacoal do DETRAN/RO, Símbolo CDS-04, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5272/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2080/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 01.09.2014, a servidora ROSENILDA BORGES MACIEL, no cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Alta Floresta do Oeste do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5275/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2060/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que a titular, Simone Cristiane Paes, esteve de Licença Médica;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 26.08.2014, o servidor LUIZ WAGNER LEIGUE GONSALVES, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5276/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2062/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que a titular, Aila Delise Oliveira de Sá, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20.08 a 03.09.2014, a servidora AILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Guajará-Mirim do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5277/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2064/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que o titular, Genivaldo Gilearde Alves, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2014, o servidor RAFAEL SOUZA NOBRE, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cacaupônia do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5278/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2066/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que o titular, Diego Pedro Feza, esteve de Licença Médica;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 29.08.2014, o servidor IVALDO PANTOJA FIGUEIREDO, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Presidente da Comissão de Preparação de Leilão do Município de Ariquemes do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5279/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2068/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que a titular, Kennya Batista da Cunha, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2014, a servidora LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Ariquemes do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5280/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2070/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que o titular, Mharlos Waltrick Fernandes, esteve de Licença Médica;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 22.08.2014, o servidor JUSCELINO PEREIRA DIAS, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Rolim de Moura do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.08.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5281/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2072/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que a titular, Glória Aparecida dos Santos, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2014, o servidor VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Machadinho do Oeste do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5282/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2074/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que a titular, Geovana da Silva, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.09.2014, o servidor FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Alto Alegre dos Parecis do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5283/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2076/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, encontra-se em viagem a trabalho;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03 a 08.09.2014, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Assessor exercer o cargo de Diretor Executivo de Operações do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 5284/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2078/GRH/DETRAN-RO, de 05.09.2014 informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, encontra-se em viagem a trabalho;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10 a 15.09.2014, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Assessor exercer o cargo de Diretor Executivo de Operações do DETRAN/RO de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5285/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, constante nos autos do Processo Judicial nº 0003900-

14.2014.822.0001 e despacho lavrado pela Diretoria Geral Adjunta nos autos do Processo Administrativo nº. 13.301/2010, de 09.12.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 5359/2013, de 06.11.2013 o nome da Empresa abaixo relacionada:

Seq. Empresa CNPJ nº Processo Administrativo nº

01 NORTE PLACAS LTDA - ME 13.044.079/0001-02 13.301/2010

Proprietário: FRANCISCO CARTEGIANE BARROS RIBEIRO.

Art. 2º - Comuniquem-se a Diretoria Executiva de Operações, Coordenadoria de CIRETRANS, Coordenadoria Metropolitana de Trânsito para providências e Sindicato da Categoria para conhecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5286/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, constante nos autos do Processo Judicial nº 0003900-14.2014.822.0001 e despacho lavrado pela Diretoria Geral Adjunta nos autos do Processo Administrativo nº. 13.301/2010, de 09.12.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03.09.2014, da empresa NORTE PLACAS LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia NORTE PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.044.079/0001-02, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 062/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.09.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5297/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.814/2.012 de 15.02.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ZENILTO MENDES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 470.325.372-00 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 521402430 registro sob o nº. 01938844160, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 10B0054336; Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO - 00107139 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5298/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.172/2.011 de 22.02.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCIANO ABELARDO SIEBE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 950.952.332-15 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 750102147 registro sob o nº. 04393724327, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.01.2011, no Município de Parecis/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 009839; Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO - 00115105 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5299/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.095/2.011 de 13.05.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GIVANILDO DOS SANTOS LANGA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 678.136.822-20 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 116046270 registro sob o nº. 03349688572, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.05.2011, no Município de Santana do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 141991; Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO - 00101940 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5302/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.523/2.012 de 06.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR - Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CICERO MOREIRA LOURENÇO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº. 238.084.032-68 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 905839202 registro sob o nº. 04245107588, devidamente qualificado(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.02.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito - AIT nº. 10B0016115; Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA nº. RO -

T00016277 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5307/GAB/DETRAN/RO EM 12.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.306/2.011, de 01.12.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 5008/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 25) e Nota Técnica nº. 8239/2014/GAB/DETRAN/RO (fls. 27), constantes nos autos do processo supracitado, a Permissão para dirigir – PPD nº. 319603240, Registro sob o nº. 04086344211, em nome de JOSÉ ANTONIO MAXIMO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 560.341.051-53.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR a condutora da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 5340/GAB/DETRAN-RO EM 15.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 8393/2014/GAB/DETRAN-RO de 12.09.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, sem ônus, Comissão de Trabalhos Extraordinários que será responsável pela orientação durante a elaboração dos instrumentais pedagógicos solicitados pela Escola Pública de Trânsito - EPTRAN, através do relatório de vistoria de fls. 134/139 dos autos do Processo Administrativo nº 21053/2012.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, em conformidade o Despacho nº 6102/2014, de 12.09.2014, exarado pela Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET/DETRAN/RO:

- Sheila Ximenes de Souza – Presidente
- Leila Mariza de Carvalho – Membro
- Luíza de Jesus Alves Silva – Membro

Art. 3º - Comuniquar-se a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET e Escola Pública de Trânsito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 99/GAB/DETRAN-RO EM 11.09.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2775/GAB/DETRAN-RO de 06.06.2014, que concedeu Licença Maternidade a servidora Hellen Cristina Ferreira dos Santos Florêncio.

Onde se lê:

...Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 02.06.2014 a 28.11.2014,....

Leia-se:

...Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 02.06.2014 a 31.07.2014,....

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material de distribuição gratuita (boné, camiseta, garrafa squeeze, sacola porta lixo), para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito/CET/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.125/2014/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **T. C. G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI- ME**, CNPJ nº **17.112.678/0001-69**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 17.324,89** (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos); item **02** no valor de **R\$ 24.252,00** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta dois reais), perfazendo o valor de **R\$ 41.576,89** (quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Empresa **HUGO CEZAR DA FONSECA- HCF COMUNICAÇÃO VISUAL- ME**, CNPJ nº **17.940.346/0001-72**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 5.993,25** (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); Empresa **L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ nº **01.060.256/0001-57**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 1.914,00** (um mil, novecentos e quatorze reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 49.484,14** (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 438/2014
Autos nº 01.2101.00062-0000/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para atender às unidades prisionais, socioeducativas e sede administrativa do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente os Artigos 38, VII e 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que **a licitação em referência foi homologada, porquanto atendeu aos requisitos legais**, sendo que os itens 08, 12, 13, 16, 19, 37, 38, 40, 45, 50 e 53 foram adjudicados a R. B. MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ: **08.786.974/0001-54**, totalizando o valor de R\$ 107.600,46 (cento e sete mil seiscentos reais e quarenta e seis centavos), os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 58, 59, 60 e 64, foram adjudicados para **CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, CNPJ: **08.978.381/0001-90**, totalizando o valor de R\$ 93.647,75 (noventa e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), os itens 34, 39, 46 e 55 foram adjudicados para **JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: **14.577.828/0001-11**, totalizando o valor de R\$ 6.838,15 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 208.086,36 (duzentos e oito mil oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), **os itens 06, 17, 21, 30, 36, 51, 52, 54, 56, 57, 61, 62 e 63 foram declarados FRACASSADOS.**

Porto Velho, 11 de setembro de 2014

Sirlene Bastos
Secretaria de Estado de Justiça Adjunta
Mat. 300.024.122

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

CMR

Portaria nº 028/2014/GAB/CMR
Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ GIOTTO**, portador do RG nº **1751034 SSP/PR** e CPF nº **256.132.942-91** para exercer a função comissionada de **ASSES-**

SOR TÉCNICO OPERACIONAL; Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembléia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 029/2014/GAB/CMR
Porto Velho, 09 de setembro de 2014.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA**, portador do CPF nº 702.260.112-75 e CTPS 3744679-001 RO para exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**; Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembléia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de agosto de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/SOPH/RO

A **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 047/GAB-DIRPRE/2014**, do dia 09 de Abril de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 009/SOPH-RO/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução Indireta, tendo por finalidade a eventual qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, para o fornecimento de toner e cartuchos para impressoras, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 18.340/2013, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/SOPH/2014
OBJETO: Registrar preços através do SRP,

para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners para impressoras, destinados a demanda da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.683,33 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de Setembro de 2014 às 08h00min até o dia 26 de Setembro de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de Setembro de 2014 a partir das 08h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de Setembro de 2014 a partir das 09h00min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3229-3904, site: www.soph.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplisoph@gmail.com.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2014

OVINDA DAVIS PINTO GOIS

Pregoeira
Port. Nº. 047/DIRPRE/SOPH/2014

PORTARIA nº. 087/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 15 de Setembro de 2014.

O Diretor Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os Servidores **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. 242.514.702-06, **EDVAN MENDONÇA BRASIL**, CPF nº. 203.953.702-30 e **MAXUEL MARX DA COSTA NASCIMENTO**, CPF nº. 008.213.282-80, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que irá responsabilizar-se e responder pelo Setor de Alfandegário deste Porto Organizado.

Art. 2º – A presente Comissão é constituída sem ônus para a SOPH, contudo seus trabalhos são considerados de relevância para a Empresa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0409/2014/
SUPEL/RO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 0409/2014/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00087-0000/2014**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para aquisição de material de Consumo (acondicionamento e embalagem, elétrico e eletrônico, manobra e patrulhamento, proteção e segurança, ferramentas), para período de 06 (seis) meses, visando atender as necessidades das embarcações **QUERO-QUERO I, II, III e IV** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência às (fls.19/32) dos autos, onde a empresa **HILGERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 22.881.858/0001-45, estabelecida na Av. Marechal Rondon, nº 1327, Bairro Centro, CEP 76.900-101, no município de Ji-Paraná/RO, venceu e adjudicou o **item 07** pelo valor total de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**; adjudicou o **item 08** pelo valor total de **R\$ 244,95 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**; adjudicou o **item 09** pelo valor total de **R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais)**; adjudicou o **item 22** pelo valor total de **R\$ 541,32 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**; adjudicou o **item 27** pelo valor total de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**; perfazendo o valor total de **R\$ 1.568,27 (hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)**; a empresa **EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.179.433/0001-11, estabelecida na Rua Doutor João Evangelista Espindola, nº 1680, Loja 03, Jardim Social, CEP 82.530-354, no município de Curitiba/PR; adjudicou o **item 12** pelo valor total de **R\$ 112,89 (cento e doze reais e oitenta e nove centavos)**; adjudicou o **item 13** pelo valor total de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**; adjudicou o **item 14** pelo valor total de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**; adjudicou o **item 15** pelo valor total de **R\$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**; adjudicou o **item 16** pelo valor total de **R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos)**; adjudicou o **item 17** pelo valor total de **R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**; adjudicou o **item 18** pelo valor total de **R\$ 86,87 (oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**; adjudicou o **item 19** pelo valor total de **R\$ 97,68 (noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**; adjudicou o **item 20** pelo valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**; adjudicou o **item 23** pelo valor total de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**; adjudicou o **item 24** pelo valor total de **R\$ 138,92 (cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**; adjudicou o **item 28** pelo valor total de **R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 943,51 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**; e a empresa **A. D. ABÍLIO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.935.430/

0001-56, estabelecida na Avenida Guaporé, nº 4645B, Prédio Comercial, Bairro Calama, CEP 76.820-539, no município de Porto Velho/RO; adjudicou o **item 25** pelo valor total de **R\$ 3.376,04 (três mil trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**; adjudicou o **item 26** pelo valor total de **R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 4.352,04 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**; perfazendo o valor total do certame em **R\$ 6.863,82 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO N. 13/2014 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa RONDOTECH TELECOM LTDA - EPP.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição material permanente (barcos e carretas semirreboque), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações e quantidades contidas no detalhamento do objeto no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 3212 – Convênios e outras transferências federais

Programa de Trabalho: 1113

Nota de Empenho: nº 2014NE00396 de 26/08/2014.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00086-00/2013

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2009

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência IDARON.

Raimundo Rubens da Silva Lima -
Representante da Contratada

Suely Duarte Melo Lima – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2014.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/BENS Nº. 014/2014-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa CENNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição material permanente (microcomputador), para atender ao proposto nas Etapas/fases 1.1 e 1.2 do Plano de Trabalho do

Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantidades contidas no detalhamento do objeto no Anexo I do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 101. 400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 101. 400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)

Elemento de Despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 3212 – Convênio e outras Transferências Federais.

Programa de Trabalho: 1113

Nota de Empenho: nº 2014NE00576.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00087-00/2013.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência IDARON.

André Manoel Caparrós Feitosa –
Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2014.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 0464/GAB/IDARON
Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Luiz Carlos Servignani Santos**, matrícula 300110452, Assessor Técnico II, CDS 03, no município de Estrela de Rondônia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique De Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 465/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 052/GAB/IDARON de 29/01/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO CANGUSSU SOARES** referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **FABIANO CANGUSSU SOARES**, Matrícula 300102466, referente o exercício 2014, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 08/04/2014 A 17/04/2014, 23/06/2014 A 02/07/2014 E 22/09/2014 A 01/10/2014.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 08/04/2014 A 17/04/2014, 23/06/2014 A 02/07/2014 E 15/10/2014 A 24/10/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique De Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 466/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 180/GAB/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 08/09/2014 A 22/09/2014 E 15/10/2014 A 29/10/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300102821	MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES	GABINETE

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 467/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 103/SEINF/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **ROBERTO MAGNO GIL**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/01/2015 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091462	ROBERTO MAGNO GIL	SEDE ADM/SEINF

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 468/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº090/ULSAV/NOVA DIMENSAO/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **JOSE ROBERTO JERONIMO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/01/2015 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	ULSAV/NOVADIMENSÃO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 469/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº388/ULSAV/PVH/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **UEVERTON FRAGA DE PAULA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/12/2014 A 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	ULSAV/PORTO VELHO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 470/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº564/14/SUPERVISÃO/PVH/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/01/2015 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300006998	JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS	ULSAV/GUAJARÁ MIRIM

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 471/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº018/SAA/DAF/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/01/2015 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	SEDE ADM/ALMOXARIFADO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 472/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº0137/ULSAV/NOVA COLINA/IDARON de 27/08/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) **LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/12/2014 A 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	ULSAV NOVA COLINA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 473/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 17/09/2014 A 01/10/2014 E 06/11/2014 A 20/11/2014 referente o exercício de 2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	SEDE ADM/RECURSOS HUMANOS

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 0474/GAB/IDARON
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Luciana Martins de Lima**, matrícula 300105992, Assessor Técnico II, CDS 03, no Distrito de Colina Verde do Município de Governador Jorge Teixeira, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 0476/GAB/IDARON
Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Rosineia Silva do Zaco**, matrícula 300122533, Gerente de Defesa Agrossilvopastoril 2, CDS 02, no município de Castanheiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 0477/GAB/IDARON
Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Aline Ribeiro da Silva**, matrícula 300104367, Assessor Técnico II, CDS 03, no Município de Primavera de Rondônia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 0478/GAB/IDARON
Porto Velho, 28 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Izaltino Cardoso Pires**, matrícula 300123555, Assessor Técnico II, CDS 03, no Distrito de Calama, localizado no município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 0479/GAB/IDARON
Porto Velho, 29 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Claudioimar Galvan**, matrícula 300107461, Assessor Técnico II, CDS 03, no município de Castanheiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 480/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

REVOGAR EFEITOS DA PORTARIA Nº395/GAB/IDARON de 28/07/2014 que alterou o gozo de férias do servidor **LEONARDO COELHO RAFAEL** matrícula 300109887, do período de **01/09/2014 a 15/09/2014 e 01/12/2014 a 15/12/2014**. Referente o exercício de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 481/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 01 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 363/2014/SUP/PBO/IDARON de 01/09/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor **RONY JOSE DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031434, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **PIMENTA BUENO**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2014 a 30/09/2014, em substituição do titular **AGOSTINHO ILDEFONSO DE OLIVEIRA CINTRA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300067552, por encontrar-se em pleno gozo de Férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 482/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00623-0000/2013.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 412/GAB/IDARON, de 22/10/2013, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **EDILSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300045626 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/ Seringueiras - IDARON,

ONDE SE LÊ:

No período de Janeiro/2014, Janeiro/2015 e Janeiro/2016 referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

No período de Janeiro/2014, Setembro/2014 e Janeiro/2015 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 483/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 01 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 185/2014/ULSAV DE PIMENTEIRAS/IDARON de 19/08/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor **CARLOS CEZAR LOPES NUNES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300042634, para responder cumulativamente com

as suas atribuições pela Ulsav de PIMENTEIRAS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2014 a 30/09/2014, em substituição do titular **GEVANILSON SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042748, por encontrar-se em pleno gozo de Férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 484/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 01 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 337/2014/SUP/PBO/IDARON de 01/09/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor **FABIO ADRIANO RITZEL**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300109576, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de **SANTANA DO GUAPORE**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2014 a 30/09/2014, em substituição do titular **LEANDRO APARECIDO DO CARMO**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300104395, por encontrar-se em pleno gozo de Férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 485/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 02 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

REVOGAR EFEITOS DA PORTARIA Nº 450/GAB/IDARON de 21/08/2014 que designou o servidor **WALTAIR VIANA ANDREATTA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091925, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de CABIXI, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2014 a 30/09/2014, em substituição do titular **JULIO CESAR SANCHES LAVEGNAGO**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091839, por encontrar-se em pleno gozo de Férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 486/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 02 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 144/2014/ULSAV DE CABIXI/IDARON de 28/08/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor **VANDERLEI MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042562, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de CABIXI, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/09/2014 a 30/09/2014, em substituição do titular **JULIO CESAR SANCHES LAVEGNAGO**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091839, por encontrar-se em pleno gozo de Férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 492/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 02 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0520/2014/ULSAV/CACOAL/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **JOAO OTÁVIO ABUJAMRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/01/2015 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300062598	JOAO OTÁVIO ABUJAMRA	ULSAV/CACOAL

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 493/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 02 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0253/2014/ULSAV/COL/IDARON que suspende o gozo de férias do servidor (a) **DIESE GONÇALVES DE AZEVEDO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/01/2015 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091517	DIESE GONÇALVES DE AZEVEDO	ULSAV/COLORADO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 494/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 04 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0521/14/ULSAV/CACOAL/RO, que suspende o gozo de férias do servidor (a) **LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2014 a 30/11/2014 para o período de 01/10/2014 a 15/10/2014 e 27/01/2015 a 10/02/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	ULSAV/CACOAL

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 495/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 04 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 469/2014/STAF-RM/IDARON, que suspende o gozo de férias do servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE AGUIAR**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/03/2015 a 30/03/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	ULSAV/ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 496/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 04 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0810/GIDSA/IDARON, que suspende o gozo de férias do servidor (a) **EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 15/09/2014 a 29/09/2014 e 13/11/2014 a 27/11/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 497/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 266/GAB/IDARON de 26/05/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO PEREIRA**, referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **PAULO PEREIRA**, Matrícula 300104619, referente o exercício 2014, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/

2014 a 30/06/2014 para o período de 04/08/2014 a 18/08/2014 e 16/09/2014 a 30/09/2014.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 04/08/2014 a 18/08/2014 e 03/11/2014 a 17/11/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 498/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00117-0000/2012.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 102/GAB/IDARON, de 02/04/2012, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042792 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/São Miguel do Guaporé - IDARON,

ONDE SE LÊ:

No período de 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013 e 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

No período de 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013 e 02.06.2015 a 01.07.2015, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIANº 499/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 10 de SETEMBRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0826/GIDSA/IDARON, que suspende o gozo de férias do servidor (a) **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2014 a 30/10/2014 para o período de 18/09/2014 a 30/09/2014 e 22/12/2014 a 06/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes Da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**A V I S O Nº 020****PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-02507/0001/14 DE: 09.09.2014. INTERESSADO: EMPRESA ÁGUIA DE FERRO LTDA

ASSUNTO: SOLICITA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/ DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00128-00/13/ FITHA

Convênio n.º 046/13/FITHA

Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica (PC) e 77,00 (setenta e sete) m de Tubos Metálicos com Ø= 1,60 m, com as seguintes características mínimas: Escavadeira Hidráulica (PC): Escavadeira Hidráulica, nova, 0 (zero) hora, ano de fabricação 2013, pesando no mínimo 17.000 kg, motor a diesel turbo, alimentado de no mínimo 04 (quatro) cilindros, com no mínimo 110HP no volante, cabine com ar condicionado, assento ajustável com suspensão integrada, limpadores de pára-brisas, controles tipo Joystick, Rádio AM/FM, luzes de trabalho (no mínimo) 02 (duas) montadas no topo da cabine e 01 (uma) montada na lança do lado direito, separador de água do combustível, válvula hidráulica auxiliar, alavanca neutralizadora de todos os controles, pedais de controle de deslocamento, esteiras seladas com sapatas de gar-

ras triplas de no mínimo 600 mm, ajustadores hidráulicos das esteiras, 02 (duas) velocidade deslocamento, alarme de deslocamento, Braço de no mínimo 2.5M, Lança de no mínimo 5.0M, Caçamba de no mínimo 0,88 M3 equipada com cortadores laterais e no mínimo 05 (cinco) dentes, proteção inferior para serviços pesados. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas trabalhadas e manuais em português. Tubos Metálicos: Tubos metálicos em chapas múltiplas com Ø= 1,60 m, revestido com epoxy. *Ref. DER – RO para atender o município de **Corumbiara/RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 12 de setembro de 2014.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

TERMO DE APROVAÇÃO:

Processo Administrativo nº 01-1420.01423-0001/2014

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014/CSPAD/DER/RO, APROVO os atos praticados pela Comissão Disciplinar, e o Parecer nº 60/CORREG/DER/RO/14 da Corregedoria/DER, (fl. 85/96), **ACATO** a aplicação de penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **NELZI AMADO DA SILVA**, portador do CPF nº 190.881.912-04, RG n. 198.832 SSP/RO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300004278, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru/RO, por descumprimento ao Art. 154, incisos IV e VII da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992, fazendo constar nos assentamentos profissionais do mesmo, advertindo-o que a reincidência acarretará em pena mais gravosa. Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a comissão processante para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;
2. Após seja encaminhado ao setor de Recursos Humanos, para providências pertinentes;
3. Notificar o servidor da decisão ora proferida;
4. Notificar todos os Residentes Regionais do DER/RO, de que os trechos em obras nas rodovias estaduais, devem estar devidamente sinalizados, sob pena de responsabilização a qualquer dano a Administração ou a integridade física e material do servidor e/ou a terceiros.
5. E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Porto Velho, 11 de setembro de 2014.

Engº **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Geral/DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 11/01/2013, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 001/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da “**Implantação de iluminação pública no traço do 5º BEC**”, com fundamento em sua Cláusula Quinta, *Parágrafo primeiro*, c/c art. 50, da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421. 00069-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Ubiratan Bernardino Gomes/DEOSP-RO; Mário Alves da Costa – Prefeito Municipal de Machadinho do Oeste/RO.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão Presencial nº 111/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº195, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1136/2014/SEMED**. Aquisição de Gêneros Alimentícios (pipoca doce, pirulito, bombons, pão francês, salsichas) para comemoração do Dia Das Crianças com alunos matriculados nas escolas Polos municipais e creches, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 15 de setembro de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 391/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr. Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DE CONTRATO**.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº765/2014
CONTRATO Nº 270/2014

CONTRATADO: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de peças e acessórios e serviços com mão de obra na revisão geral das motocicletas: **FAN 125, placa NDI 8034, TITAN 150, placa NDN 3540**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as especificações constantes no Projeto Básico, na proposta de preços vencedora e Notas de Empenho Nº 1587/2014, 1588/2014, 1590/2014 ambos encartados no processo licitatório.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.007,00(quatro mil e setenta e sete reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação orçamentária:

ORGÃO: 05

UNIDADE: 05.001

PROG. TRAB: 12.361.0005.2.090

NOTA DE EMPENHO: 1587/2014, 1589/2014.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO,
16 de setembro de 2014.

Eudes Miranda Paes
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 392/2014

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr. Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DE CONTRATO**.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1140/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2014
CONTRATADO: TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para o veículo ÔNIBUS, PLACA NBM, 1996 VW/INDUSCAR FOZ U, ano 2010/2011 e pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme consignado no Projeto Básico, no Edital Convocatório do Pregão Presencial Nº 102/2014 e Notas de Empenho Nº 1502/2014, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Conforme Unidade Orçamentaria 05.001, Projeto atividade 12.361.0005.2.058.

Elemento de despesa 3.3 90 39.00.00-Notas de Empenho Nº 1501/2014.

Conforme Unidade Orçamentária 05.001, Projeto atividade 12.361.0005.2.058.

Elemento de despesa 3.3.90 30.00.00-Notas de Empenho Nº 1502/2014.

São Miguel do Guaporé/RO,
16 de setembro de 2014.

Eudes Miranda Paes
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

**Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Departamento de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 17/2014 - Aviso de Reabertura e Mudança de Edital

Torna público a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2014 - Processo nº 623/2014 - Objeto: **Aquisição de Raio X (Equipamento) para atender a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde.** Sessão Pública: 30/09/2014 com início às 9h30mn horário de Brasília - DF. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bl.org.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

**Colorado do Oeste, 15 de setembro de 2014
Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro**

AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira através do Decreto Municipal Nº 30.989/2014, informa que Referente ao Pregão Eletrônico nº208/2014/PMV, que seria aberto no dia 16 de Setembro de 2014 às 09:00 horas (Horário de Brasília), formalizado através do Processo Administrativo Nº 980/2014/SEMUS, fica adiado para o dia 23 de Setembro de 2014 nos seguintes horários. Do Encerramento Das Propostas: À partir do dia 23/09/2014 às 08:00 horas. (Horário De Brasília - DF). Data De Abertura Das Propostas: Dia 23 de Setembro de 2014, às 08:30 horas. (Horário De Brasília - DF). Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 23 de Setembro de 2014, às 09:00 horas. (Horário De Brasília - DF). Devido a constantes fluxos de quedas de internet.

**Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2014.
Cristiani Martins Dalécio
Pregoeira Decreto Nº 30.989/2014**

**O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **licitação** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo, "Menor Preço Empreitada Global", nos termos do Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/PMJ /2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de topografia e georreferenciamento para confecção de mapas e memoriais descritivos do perímetro urbano dos distritos de Bom Jesus, Santa Cruz da Serra e Tarilândia do município de Jaru/RO, valor global de R\$ 149.570,88. Processo Administrativo nº. **2990/2014**. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Estatística - SEMPLAM. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 06 de Outubro de 2014 às 08h30min**, nos termos do D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

**Jaru, 16 de Setembro de 2014.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2014. PROCESSO Nº. 2533/GLOBAL/2014.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a REFORMA E CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE. O valor estimado da licitação é de R\$ 213.880,20. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 07/10/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal

na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073. Cacoal - RO, 16 de setembro de 2014.

**SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL**

**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 006/C.P.L/2014
Processo Administrativo 1356/2014**

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, PARA ATENDER A ESCOLA CLÉLIA DAID MUNDIM, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- FNDE, no Município de Espigão do Oeste,, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 03/10/2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 509.702,51 (quinhentos e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM - Documentação de Arrecadação Municipal. Em 16/08/2014.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL

Ineditoriais

Extravio de documento do Senhor Marco Rogério, CPF sob nº 620.260.032-20. As 11:45 Horas do dia 14/08/2013 compareceu na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena-RO o comunicante citado a fim de informar o extravio da nota fiscal de produtor rural nº 29 em nome do comunicante. OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 2054N2013

Comunico que foram extraviadas 10 jogos de notas Fiscais de Produtor rural, de números 1 a 10, de CAETANO FONTES BELTRAN, CPF 073.948.218-11, inscrição estadual 129.236-6 de Vilhena/RO.



**SINPFETRO
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
Administração: Com Austeridade Nasce Um Novo Tempo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2014

O Presidente do SINPFETRO- Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia, FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVOCA todos os servidores policiais civis ativos, inativos e pensionistas, sindicalizados, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede administrativa do SINPFETRO, sito à Rua México, nº 1890, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, às 16h00min do dia 16.09.2014, em primeira chamada e, não havendo quorum, em segunda chamada às 16h30min, com qualquer número de presentes, de acordo com o Estatuto vigente, com a seguinte pauta:

- 1 - Deliberação sobre a data das eleições, para escolha da Diretoria do SINPFETRO, para o triênio 2015 / 2017;
- 2 - Escolha de Comissão para presidir o processo eleitoral para o triênio 2015 / 2017;
- 3 - Outros assuntos de interesse da categoria.

**PUBLIQUE - SE
Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2014.
FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
DIRETOR PRESIDENTE - SINPFETRO.**